

O CONCLAVE: CONSTÂNCIA E MUDANÇAS

The conclave: constancy and changes

Alberto Melloni

RESUMO: O artigo introduz-nos nas dificuldades e desafios que cercam as normas e a composição, os procedimentos e o perfil dos protagonistas do conclave. Segundo o autor, “o glorioso equilíbrio que o conclave parece garantir entre romanidade e universalidade poderia ser substituído por outros mecanismos e concepções [...] sem prejudicar as instituições cristãs”. Para Melloni, “no século XX, o conclave viveu e sobreviveu assim: não mais como um sistema perfeito, indispensável para uma igreja ameaçada, mas como instrumento discutível e plausível para providenciar o bispo da Igreja de Pedro e Paulo”.

PALAVRAS-CHAVE: conclave, papado, episcopado, instituição cristã

ABSTRACT: This article presents us the difficulties and challenges which surround the norms and composition, the proceedings and the profile of the protagonists in the conclave. According to the author, "the glorious balance that the conclave seems to warrant between Romanism and universalism might be replaced by other devices and conceptions... without harming Christian institutions." According to Melloni "in the twentieth century, the conclave lived and survived in this manner: no more like a perfect system, essential for a threatened church, but as an arguable and plausible tool in order to provide the bishop for the Church of Peter and Paul."

KEY-WORDS: conclave, papacy, episcopate, Christian institution

Normas e composição, procedimentos e perfil dos protagonistas do conclave atravessam o século XX marcados por impulsos e prioridades diferentes, que dão novos significados às constâncias e às mudanças observadas.

No plano das divisões por “pertença” (naturalidade, língua, nacionalidade, cultura, ordem ou congregação), o colégio cardinalício no século XX apresenta linhas de desenvolvimento pelas quais pode-se concluir sem dúvida nenhuma que ele ganhou na representatividade *sui generis* de uma catolicidade que se tornou cada vez mais concretamente multiforme. A vocação para ser sinal de unidade do gênero humano, com a qual a Igreja se autocompreendeu no Vaticano II, deu novo significado a todas as dimensões do catolicismo, prescindindo da impermeabilidade institucional delas, incluído o grupo chamado a escolher um sucessor

para o romano pontífice. O empenho e as dúvidas sobre uma igreja que apresenta a fé como lugar de encontro entre culturas e povos deram novos significados ao *munus petrinum* do bispo de Roma: o colégio que o elege procura expressar essa pluralidade e as instabilidades que a marcam.

Ao mesmo tempo, as normas se despojam de dramatizações e sacralizações inúteis, tornam-se mais simples e lineares; talvez nem sempre foi ou não seja o objetivo primário, mas nessa simplificação há a exigência de dar corpo ao irrevogável compromisso ecumênico da Igreja de Roma. A força do desejo de uma comunhão ampla e esquecida fez com que “criar as formas” do serviço petrino não seja apenas sonho de alguns teólogos, mas sim que tenha encontrado espaço dentro da agenda do governo papal com a encíclica *Ut unum sint* (n. 95) de João Paulo II.¹ Por mais que tenha sido contradita ou balanceada por atos de tipos diversos, essa encíclica estabelece um ponto sem retorno. Quanto a esse aspecto, o modo de escolher o sucessor de Pedro não é decisivo, mas a preocupação do papado é que tal passagem se dê de forma transparente, de tal modo a não inflar o prestígio do escolhido e a não provocar atávicas desconfianças interconfessionais.

O modo no qual normas e linhas de tendência se acham na eleição cria contradições objetivas. O papa, que regulamenta livremente o acesso ao colégio e pode anular regras que estabeleceu para si,² garante a função de representação dos cardeais. E o colégio que espelha a igreja universal elege o bispo de Roma com a mesma legitimidade com que o patriarca do Ocidente nomeia os bispos das igrejas latinas; não é fácil impedir que isso aconteça a preço de uma fragmentação generalizada e crescente, causa e efeito de atritos que reaparecem a cada nomeação de novos cardeais. No colégio hodierno faltam tanto a hegemonia nacional, que marcou o italianíssimo cardinalato da contra-reforma, quanto os núcleos nacionais minoritários, mas compactos, que favoreciam a dialética entre culturas e poderes políticos. Ou melhor, fatores conjunturais causam nivelamentos e compressões não muito explicáveis, como o citado contingente rebaixado dos alemães e a sua reviravolta ou a tendência de fazer cardeais grandes teólogos, mesmo que inócuos, ou seja, eleitoralmente inócuos por causa da idade avançada. Sob o ponto de vista formal, isso acontece somente quando o papa quer, mas no concreto é historicamente comprovado que nas grandes tendências se refletem equilíbrios, vetos e pressões mais amplas, das quais o pontífice não pode ou não sabe prescindir, em vista de seus objetivos pastorais, espirituais ou institucionais.

¹ Tais reflexões se baseiam naquilo que corajosa e inteligentemente propôs J.-M. TILLARD, *O bispo de Roma*. São Paulo, Loyola, 1985). Sobre o debate a respeito dos efeitos da encíclica, cf. A. ACERBI (org.), *Il ministero del papa in prospettiva ecumenica*, Milano, 1999; H. J. POTTMEYER, *Towards a Papacy in Communion*, New York, 1998.

² O antigo direito canônico vetava ao papa a criação cardinalícia de ilegítimos, de pais ou avós com prole, de filhos ou sobrinhos de cardeais vivos (cân. 232).

As leis particulares, cujo percurso seguimos os passos no último século, regulamentaram até nos mínimos detalhes o direito/dever de eleger o papa que o *Codex iuris canonici* de 1983 reconhece como identidade institucional do sacro colégio. Todavia, elas não souberam resolver os problemas de fragmentação e atrito devidos à sua composição. E até mesmo os elementos de período mediano e as poucas observações feitas sobre a conjuntura permitem dizer que muitas vezes o efeito das regulamentações acumuladas, especialmente as dos anos sessenta a oitenta, nem sempre seguiu as intenções iniciais.

Objetivos e efeitos: a realidade e as normas

A finalidade das constituições apostólicas publicadas nos pontificados de Roncalli e Montini era, no fundo, a de enviar para o conclave um colégio que estabelecesse doutrinariamente os purpurados como representantes da Igreja de Roma e que, ao mesmo tempo, expressasse iconicamente os mudados e mutáveis confins do catolicismo contemporâneo. O instrumento escolhido era simples: ampliar o colégio, engrossar o grupo dos “estrangeiros” e, enfim, introduzir um requisito anagráfico, para garantir uma rápida substituição e, *portanto*, um constante alinhamento entre a imagem do mundo e sua projeção no colégio eleitoral.

De fato, o que começou a acontecer no primeiro conclave de 1978 não coincide perfeitamente com essa aspiração. Se valer o critério pelo qual as constituições apostólicas sobre o conclave levam em conta não somente a ciência dos canonistas da corte papal, mas também a direta experiência da eleição que cada papa traz consigo — e isso aparece bem documentado no plano histórico, inclusive ao longo do século XX —, então podemos levantar a hipótese de trabalho de que também as normas emanadas por João Paulo II querem prevenir um problema do qual ele tomou conhecimento e que de fato não havia sido resolvido pelas regras canônicas sobre quantidade, origem e idade dos eleitores do papa. Assim como Pio X quis manter o mecanismo dos vetos, Pio XII interveio para evitar constestações sobre a solidez da maioria e João XXIII abrogou as disposições que, só por existirem, poderiam expor o sacro colégio ao desdouro, João Paulo II quis evitar que se tornasse problemático o inadvertido descolamento entre normas já pensadas como um “usa e joga fora”, a serem aplicadas uma única vez, e a realidade de um futuro que escapa a quaisquer previsões. De fato, é possível que o conclave futuro se realize sem empecilhos, como acontece há séculos, ou ao menos em paz e seriedade, como aconteceu frequentemente. Entretanto, o papa Wojtyła procurou impedir que o próximo papa seja escolhido a) *fora* do conclave e de sua liturgia; b) por causa de um colégio muito fragmentado e de dimensões que já são parlamentares (porque também composto por amplo grupo de cardeais acima dos oitenta anos); c) portanto, não por meio de um ato responsável e livre de cada um dos purpurados, mas após a trama instrumental do consenso operada por alguns poderosos “grandes eleitores”.

Que tais eventualidades devam ser levadas a sério é evidente para quem analise o andamento das fases preparatórias e o desenvolvimento dos conclaves do século XX. Diferentemente de poucas décadas atrás, cada cardeal do século XXI é capaz de chegar a Roma e fazê-lo em poucas horas após a notícia da morte do papa ou de sua demissão ou ainda da declaração do camerlengo sobre sua incapacidade. Nesse sentido, a permanência das regras a respeito do tempo de espera, que deve transcorrer antes de levar os eleitores à Capela Sistina e de intimar o *extra omnes*, significa colocar os cardeais (todos os 184 ou mais cardeais, abstratamente) em condições de passar juntos cerca de duas semanas. É evidente que nesses dias, durante os quais pesa certamente uma genérica obrigação de manter segredo, mas não a clausura, age um colégio amplíssimo no qual se podem formar maiorias ou divisões sólidas e determinadas.

Quanto a isso, não há nada que os cânones proíbam; ao contrário, um dos requisitos historicamente considerados preciosíssimos na eleição do bispo de Roma, que é a rapidez, pode sem dúvida ser satisfeito eficazmente. O risco é de que a sessão/votação do conclave se reduza a um ato cartorial, a uma cerimônia vazia, cujo êxito já está garantido mais pela capacidade de manobra de poucos do que por uma responsabilidade comum de todos.

A exclusão dos cardeais além dos oitenta anos do conclave ficaria assim esvaziada quanto às intenções que a originaram: em vez de favorecer um intercâmbio ágil e igualitário entre os eleitores, tornar-se-ia uma tentativa fracassada de marginalizar um grupo assim tão amplo e respeitável. De forma matizada, as mesmas normas vigentes reconhecem o problema, quando declaram que a exclusão dos anciãos da eleição se dá para salvaguardar sua “fraqueza”, mas não fixam o conseqüente princípio da inelegibilidade dos cardeais acima dos oitenta anos e da demissão do papa com essa idade; portanto, a exclusão dos “anciãos” da liturgia eleitoral somente tem sentido para conseguir que, limitando o *número* dos eleitores, se acentue a pessoal responsabilidade de cada um. É isso que a *Universi dominici gregis* talvez espere obter, mas é impossível dizer se conseguirá e se de fato o obstáculo para uma eleição responsável entre pares seja constituído pelo prestígio de alguns com mais de oitenta anos, que deveriam se tornar não influentes por duas semanas inteiras.

Nessa perspectiva, os retoques das modalidades de voto também têm um significado específico e uma fraqueza. O escrutínio — a via que a *Universi dominici gregis* quis enfatizar até fazer dele o único instrumento válido para a escolha do papa — quer sublinhar o valor igualitário de todos os votos. Isso, à primeira vista, parece implicar algum risco no esconjurado caso de um colégio inesperadamente dividido, obrigado inexoravelmente pelas normas a eleger o papa por maioria simples e a deixar que isso se torne conhecido. Não seria legítimo esperar que — como na tradição — as normas mantenham fixo o *quorum* quanto mais a sua consecução seja dificultada por uma minoria indócil? João Paulo II inverte essa

expectativa e esse critério, seguindo o modelo de muitos regulamentos parlamentares, que fixam um momento de rebaixamento do *quorum* exatamente para quebrar os obstructionismos, justamente porque o que lhe parece estar em perigo hoje não é a solidez da maioria, mas o valor dos votos.

Entretanto, não é possível, somente através do instrumento processual, impedir uma degeneração da eleição de acordo com o poder conseguido, sem a passagem do voto livre e informado de cada um dos eleitores. Se a escolha do pontífice se realizasse através de um acordo de *king makers* antes do conclave, nas congregações gerais, não seria escrutínio secreto; de fato, é mais do que abstrato pensar que um decano astuto faça uma moção simbólica aos votos da congregação geral a pedido de algum purpurado ou grupo de purpurados, e é sem dúvida irrealista imaginar que um camerlengo demasiadamente piedoso ou esperto se demita durante os nove dias para provocar uma votação orientadora intermediária. Portanto, a valorização do escrutínio não impede que se avolume consenso sobre uma pessoa quase sem votações dentro de uma assembléia não homogênea: evitar que pouquíssimos purpurados dotados de astúcia política (e, portanto, capazes de usar, ao mesmo tempo, tanto os instrumentos de pressão dos meios de comunicação, a opinião pública e os ambientes diplomáticos quanto a fobia por todos eles) consigam um equilíbrio de poder é um objetivo complicado, mas necessário exatamente para garantir a função petrina, a sua autenticidade e a sua reforma.

Aqui se situa a questão sensível, a passagem delicada, pois dessa situação, que se apresentou ao menos como eventual no século XX, vai-se por um caminho mais complexo e incerto do que aquele desenhado pela calibragem das normas, que desvelam e consolidam intenções não necessariamente realizáveis. É um caminho não certamente incompatível com a constituição de João Paulo II, mas requer um empenho consciente e dirigido dos cardeais, a partir ao menos dos nove dias. Levando a sério a complexidade e a amplidão da assembléia dos purpurados, que se reúne na *sede vacante*, é sensato pensar que ela possa adiar a escolha da pessoa, mas não poderá se esquivar de uma discussão sobre os problemas da Igreja com atitudes de provocante exclusão em relação aos anciãos durante muitos dias. Aceitando esse dado da realidade, as congregações gerais poderiam ser a sede para um debate sobre o *status ecclesiae*,³ dentro de uma devida discricção, mas, ao mesmo tempo, capaz de discernir, no dilúvio de tinta e de papéis que os meios de comunicação no mundo todo gastarão sobre as sessões, as expectativas mais profundas da Igreja, dos cristãos e do mundo.

No fundo, essa é a verdadeira passagem e a verdadeira escolha que compete não ao papa como legislador, mas ao colégio como ator coletivo, ainda mais se ou quando os pontificados não terminarem pela imprevisível irrupção da morte e de irreversíveis incapacidades na vida dos bispos de Roma, e sim por um

³ CONGAR, Y. Status Ecclesiae. In: *Post Scripta, Studia Gratiana*. 1972, v. 15. pp. 3-31.

ato de livre renúncia ao ofício papal. De fato, o falecimento do pontífice sempre criou um espaço mínimo de distanciamento da herança de um pontificado, um momento de troca em que, sem ter de realizar atos de ruptura embaraçosos, o colégio se viu obrigado a olhar para o futuro. A livre demissão, ao contrário, “escolhe” um momento, a respeito do qual o colégio eleitoral (prescindindo de sua composição) terá de encontrar a sua liberdade e o registro de sua altíssima responsabilidade, mesmo diante de um papa que renuncia ao seu cargo, mas cuja presença perdura sobre os procedimentos de voto.⁴ O ponto no qual o “bem-estar” da igreja universal e o da Igreja de Roma podem encontrar uma conjugação não ideológica é no confronto aberto e sereno.

O olhar histórico nos leva, portanto, a considerar que, antes e acima das polaridades que descrevem a pessoa que sai eleita dos conclaves no século XX (papa diplomático ou pastor, italiano ou estrangeiro, conservador ou inovador), uma exigência mais característica do mundo moderno e mais profundamente tradicional esteja buscando espaço: o responsável discernimento por parte dos eleitores do *status ecclesiae* em todos os aspectos (pastorais, ecumênicos, espirituais, institucionais, políticos). Durante séculos, a lentidão das culturas, das instituições, dos mundos diluiu tal discernimento em gestos, atos, ocasiões. Hoje, isso tem necessidade de ser fruto rápido da preparação dos conclaves e, sobretudo, do andamento dos pontificados.

Em seu breve período, é óbvio que o papado, assim como se configurou entre o concílio e o pós-concílio, até João Paulo II (com suas viagens, a sua onipresença, a sua contraditória confiança no instrumento sinodal, o seu imenso magistério e destinado a consumo rápido), marcou claros pontos de não retorno, apesar de toda nostalgia.⁵ E a “profecia” sobre a necessidade da constante atualização das leis sobre a eleição do bispo de Roma, que Wojtyła assinou na *Universi dominici gregis*, é uma porta aberta sobre as contradições que as normas agora não sabem como resolver, mas que deverão ser provadas encontrando o equilíbrio entre instâncias, órgãos e dimensões que agem na eleição do bispo de Roma.

O efeito “nepotismo”

Ao lado das mudanças que se querem ou devem ser introduzidas, o conjugar-se histórico de normas e realidade que se deu no século XX ressalta também um processo inteiramente invertido; isto é, há

⁴ Ela seria garantida pelas coisas, por exemplo, somente no caso irrealista de um papa que *deve* se demitir através de uma forma de público *impeachment* exigido por um julgamento da opinião pública; é, porém, realista pensar que um papa se enderece pela via da demissão somente em condições opostas de tranquilidade e de consenso.

⁵ Segundo WEIGEL, *Testimone della speranza*, op. cit., pp. 1087 e 1245, o cardeal A. Casaroli, havia se posicionado por uma “restauração” do estilo montiniano, durante uma sua intervenção no centenário do nascimento de Paulo VI, que foi publicada in *L'Osservatore Romano*, p. 6, 24-25 de novembro de 1997.

mudanças obtidas (de propósito ou não, é impossível dizer segundo as fontes) pela constância das normas. Uma mudança de grandes proporções é aquela ligada aos colaboradores de referência do bispo de Roma e à legítima aspiração deles de aparecerem como ou serem, se possível, herdeiros do papa que passa o báculo. As normas sobre a sé vacante, como vimos, são de fato precisas ao delimitar o fim de um pontificado: a morte ou a demissão, a incapacidade ou o desvio da fé — nada de comum ou de extraordinário é deixado vago; e é claro que são proibidas tramas e promessas entre os eleitores às costas do soberano. É o eco de uma vigilância antiga contra a conjuração, mas que hoje tem um som diferente: porque sem se demitir, sem morrer e sem nem mesmo tornar-se incapaz, o bispo de Roma viu aumentar as suas esperanças de vida como todos os ocidentais. Diferentemente do que podia acontecer em eras menos afortunadas no plano médico, há décadas a ciência é capaz de prolongar consistentemente a vida, inclusive a do papa; todavia, na progressiva senilidade do titular do ofício papal, nascem, entre os cardeais, instâncias, esperanças e desilusões que não violam a regra da recíproca discrição sobre o futuro do papado e que também não têm um lugar exato onde possam ser verificadas. Cabe assim aos “grandes” cardeais, os que têm audiência junto aos meios de comunicação, fazer ouvir a própria voz sobre as saídas emergentes e fornecer perspectivas que coloquem o problema da continuidade e descontinuidade no governo e no futuro da Igreja, prisioneiros das leis dos meios de comunicação de massa.⁶

Nessa função maiêutica, alguns purpurados da cúria têm vantagem histórica. Não é novidade que o poder do papa se apóie em colaboradores e auxiliares e, hoje, na ausência de institutos de colegialidade, eles estão concentrados no mundo romano, sobretudo quando o papa envelhece. Historicamente, em torno do pontífice é freqüentemente notável a presença de purpurados que ficaram, por um certo tempo, mais expostos à notoriedade ou dotados de poderes que vão além dos encargos formais e, por isso, projetados para o conclave; era esse o recurso e a desvantagem de Rampolla, acusado de ter construído na secretaria do Estado um trampolim para o papado, mas é um fato que pode também ser percebido no final do pontificado de Pacelli, em torno do qual se lamentava a existência de um “Pentágono” de cardeais capazes de obter o consenso a respeito de todo e qualquer problema. Inclusive o afastamento de Roma de alguns desses colaboradores (o caso do envio de Montini para Milão, ou a mais benévola decisão de Paulo VI de enriquecer o currículo do seu substituto Giovanni Benelli, nomeando-o arcebispo de Florença) imprime um sinal de descontinuidade ou de continuidade nos candidatos. O conclave às vezes acolheu tais silenciosas indicações, às vezes as descartou; contudo, não se pode negar o fato de que, na ausência de órgãos permanentes de governo que representem o episcopado ao redor do papa, o processo de seleção desses

⁶ Mesmo sem estudos específicos, parece-me intuitivo aceitar o fato de que a atividade editorial dos cardeais não se esgota na coleta de homilias e discursos, como podia acontecer até algumas décadas atrás, mas inclui também a publicação de obras de divulgação e de panfletos de ampla difusão.

possíveis herdeiros (úteis para orientar e tranqüilizar os cardeais eleitores, utilizando-se de sua comprovada prudência, ou para afastá-los, utilizando-se de sua arrogância) é algo totalmente infracurial. Talvez seja a realização de um plano montiniano de uma cúpula ao lado do papa que regule toda a vida da Igreja com sensibilidade política; talvez seja o sonho de um novo tipo de *cardeal sobrinho*, mas capaz de herdar a tiara. Para quem — incluído Paulo VI — desejava a passagem do poder de eleição do papa para um colégio diferente (que incluísse a secretaria do sínodo ou os presidentes de conferências episcopais), a objeção era que a eleição do sucessor de Pedro não corresponde à lógica democrática da representatividade, mas à necessidade e à tradição da Igreja de Roma,⁷ cujo bispo tem funções e prerrogativas que não podem preceder nem prescindir dessa função. Entretanto, o caráter “romano” certamente não é representado, acentuando figuras que estão em Roma implicadas no governo central da Igreja: sobre este, a conservação da antiga estrutura do conclave, que queria garantir tanto a regeneração quanto a continuidade, corre o risco de dar corda a processos involutivos.

Segredo

Sendo assim, a conservação constante da tradição inova? Sim, e não somente em problemas já citados. O paradoxo vale também a respeito da regra do segredo e da incomunicabilidade entre eleitores e mundo externo no momento em que se fecham as portas da Sistina. A disciplina do segredo, historicamente, não tinha a intenção de preservar a votação que dava início a um novo papado; o segredo era preservado, quando muito, por causa de outros aspectos do corpo do soberano.⁸ A proibição de se comunicar surgira, como já vimos, a fim de obrigar os cardeais a não tergiversar; a barreira que os impedisse de cuidar dos afazeres durante o conclave “punia” os obstructionismos eleitorais e evitava o perigo de que o colégio fosse tentado pela idéia de governar sem o papa. Naquele dado momento, cabia ao segredo a tarefa suplementar de preservar os eleitores da verificação dos poderes políticos que haviam dado mandatos os quais interferiam na liberdade dos cardeais.

Carregado de uma aura de sacralidade durante o século XX, o hodierno segredo expõe os cardeais à força do choque com os meios de comunicação. Não que a imprensa não tenha tido espaço em outros momentos históricos; já na eleição de Pio X, o “*Corriere della Sera*” havia informado sobre o veto antes da abertura do conclave e, em 1978, a publicação de uma entrevista antecipada sobre o fechamento das portas da Sistina

⁷ Esse é o motivo pelo qual é atribuído a cada cardeal o “título” de uma igreja da urbe, como modo de salvar, no plano formal, o caráter de eleição do papa por parte de um especial “clero” romano.

⁸ PARAVICINI BAGLIANI, *Il corpo del papa*, op. cit.

(de que se falava pouco antes) parece ter comprometido os consensos coletados em torno do cardeal de Gênova, Giuseppe Siri, por isso definido ironicamente pelo seu biógrafo como “o papa não eleito”.⁹

Hoje, a rapidez da comunicação poderia criar situações paradoxais; basta pensar naquilo que poderia acontecer se a CNN ou qualquer outra rede de informação desse uma notícia espetacular (verdadeira ou falsa, pouco importa) sobre a saúde ou a biografia de um cardeal eleitor poucos minutos antes do *Veni creator* do início do conclave. Na ausência de contatos posteriores à clausura das portas da Sistina e do alojamento de Santa Marta, o colégio se encontraria sob um veto dos meios de comunicação que dificilmente poderia ser evitado. Um quarto de século de informação criou novas possibilidades de pressão do sistema tecnológico-informativo, cujas normas atuais, pela constância, aumentam o peso.¹⁰

Os pré-excluídos

Enfim, há uma contradição específica e sutil entre normas sobre a idade do governo e o limite de idade dos cardeais eleitores, tema sobre o qual já foi dito o suficiente. A harmonização deficiente entre normas sobre o direito dos cardeais de eleger o pontífice e sobre demissões dos bispos diocesanos católicos cria uma faixa separada de eleitores — os cardeais arcebispos residenciais que superaram os 75 anos de idade — em equilíbrio entre os eleitores e os não eleitores.¹¹ Os cardeais diocesanos demissionários, mas que não têm oitenta anos, tornam-se eleitores quase-inelegíveis. Eles têm uma desvantagem em relação aos cardeais da cúria, aos quais o papa pode confirmar o mandato até aos 80 anos, ou vêem a condição de pastores deles punida em relação àquela dos membros do executivo vaticano. De fato, seria estranho que um cardeal que, por lei positiva da Igreja, não pode governar uma diocese, possa ser chamado a dirigir a de Roma; ao mesmo tempo, é privilégio a posição de quem está no cargo por não ter se sujeitado ao que dispõe o cânon 411. Esse papel dos eleitores não elegíveis — historicamente, pode ser comparado ao dos cardeais jesuítas, olhados no passado com uma certa suspeita de que o curto-circuito papa branco/papa negro pudesse ter conseqüências políticas nefastas — engrossa a fila daqueles que podem somente ambicionar ao cargo de

⁹ Cf. LAI, *Il papa non eletto*, op. cit., e WEIGEL, *Testimone*, op. cit., pp. 313-314.

¹⁰ A difamação e a denúncia freqüentemente fizeram parte da luta no conclave; hoje, a diferença é que os meios de comunicação agem de fora, como em outras épocas as coroas católicas, e não respondem às suas escolhas. Sobre um caso emblemático de ataque a um núncio que se tornou cardeal e que não era artífice da política vaticana nem o único representante do papa junto a um Estado ditatorial, cf. B. PASSARELLI; F. ELENBERG, *Il cardinale e i desaparecidos*; l'opera del Nunzio Pio Laghi in Argentina, Narni, 1999.

¹¹ Quem não foi obrigado a pedir demissão (por ex., o cardeal O'Connor de Nova Iorque foi deixado no cargo por respeito à sua pessoa e à doença que o havia atingido) se viu, querendo ou não, gozando de um favor papal que não passaria sem ser notado num conclave.

king makers e que, portanto, participam dos nove dias e do conclave, não só de maneira não prevista, mas nem mesmo desejada pelas normas vigentes.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

João Paulo II, como era seu dever e desejo, continuou mantendo eficientemente o colégio cardinalício por meio de novas imissões que garantiram a quantia de 120 eleitores. Conforme vai passando o tempo entre uma nomeação e outra, o número efetivo dos membros do sacro colégio tende naturalmente a se afastar desse limiar (que também foi ocasionalmente superado até atingir 134).¹² Após quase um milênio de reflexões e experiências, de doutrinas e teologias, o que especifica os cardeais é a tarefa eleitoral: parte do manto papal, sucessores dos apóstolos, senado do papa, órgão do co-governo — os cardeais são hoje identificados como o grupo que elege o bispo de Roma; o cânon 349 do novo Código de direito canônico diz isso e a *Universi dominici gregis* o repete, defendendo esse resíduo mínimo de concepções antigas e antigos poderes.

O papado recebe dessa forma, que reduz a razão à função, as decisões do Vaticano II quanto ao tema da colegialidade episcopal, através das quais é reconhecida a todo o corpo dos bispos a qualificação de sucessores do grupo apostólico. Quanto à tentativa gregoriana que designava os cardeais como herdeiros dos Doze em torno do papa, titular do vicariato de Jesus Cristo, o concílio do século XX coloca todos os bispos, incluído e nunca excluído o de Roma, unidos pela sucessão apostólica. E, para o colégio cardinalício, não sobra outra alternativa senão encontrar a própria fundamentação eclesiológica na comprovada eficácia diante da exigência de escolher, através de escrutínio secreto, o bispo da primeira Roma.

Problemas abertos

Empirismo vaticano? Certamente o itinerário do conclave no século XX mostra que, entre normas e realidade, contradições e frestas de futuro, há uma dialética que não diz respeito ao acerto do mecanismo, e sim às concepções, que não se resolve na perfeição do processo, mas no discernimento dos sinais dos tempos. O conclave — era a questão levantada por Suenens no sínodo de 1969 — entrecruza a fermentação

¹² Os consistórios de João Paulo II até agora foram 7, portanto em intervalos de cerca de 3 anos (a menor distância foi entre as 18 nomeações de 2 de fevereiro de 1983 e as 28 nomeações de 25 de maio de 1985; o hiato mais significativo é aquele entre a primeira nomeação de 15 cardeais em 30 de junho de 1979 e a segunda em 2 de fevereiro de 1983, já citada). O consistório de 21 de fevereiro de 2001 é o primeiro cuja longa lista fora anunciada em duas fases para equilibrar pressões diferentes; a opção de superar por duas vezes o limiar dos 120 eleitores foi um modo pelo qual o papa tornou de público domínio a dificuldade de balancear expectativas e contrastes.

de questões profundas relativas ao serviço petrino à necessidade de redifini-lo para testemunhar a sua vitalidade.

Quanto a esse vasto horizonte, o momento genético de um novo pontificado, assim como foi regulamentado no século XX, deixa abertos problemas peculiares, que as considerações até aqui feitas permitem evocar, quase como conclusão da análise.

Uma questão aberta diz respeito também à composição do grupo cardinalício: é questão debatida há séculos e que hoje tem uma conotação própria. João Paulo II não somente deu continuidade à internacionalização do colégio, mas representou aí países que se tornaram visíveis aos seus olhos através de viagens e considerados, após tais visitas, dignos de participar de um momento de altíssima responsabilidade na catolicidade como o é a escolha do sucessor. A legitimação que tais países adquirem é fortíssima e inédita; em nenhum organismo internacional existe uma paridade entre países ricos e pobres como no colégio cardinalício, e isso envolve novamente o nível político no conclave e quase o desafia. Essa é uma novidade extremamente interessante, embora necessitada de comprovações e compensações. De fato, nessa igualdade que diz respeito ao voto entre cardeais pobres (ou dos países pobres) e cardeais ricos (ou dos países ricos), é claro que o grau de prestígio dos purpurados com maiores recursos seja diferente daquele dos seus irmãos mais necessitados (e muitas vezes beneficiados), dos quais recebem necessário e justo reconhecimento. A disparidade econômica — que tanto preocupava os tratadistas da idade moderna sobre o diferente teor de vida dos purpurados — é um fator não regulado de criação ou destruição do consenso e não pode ser resolvido com utópicas equações nem com a centralização em Roma dos financiamentos (como Bento XV e Pio XI tentaram fazer nos anos vinte). Não se trata de uma questão técnica — e muito menos de técnica eleitoral —, mas de um problema no qual a escolha do novo papa expressa um *kairós* para o mundo e para a Igreja.

Do mesmo modo, na eleição do pontífice, a Igreja Católica sente o dever de assegurar para si mesma e para os outros o seu empenho ecumênico, pois o momento que gera o titular do ofício petrino é feito de procedimentos e mecanismos muito maleáveis. Uma tradição aparentemente imutável previu e acolheu transformações profundíssimas; ao que parece, não encontrou ainda um ancoradouro definitivo, talvez porque a barca de Pedro é de fato instrumento de navegação no tempo e na história, e não um museu flutuante. Que o sacro colégio seja o meio que melhor garanta romanidade e universalidade é hoje afirmado no direito canônico apenas como enunciado, mas a lógica da evolução do sistema sempre esteve mais atenta ao resultado do que aos procedimentos em si. A citada preocupação de Hervé Legrand de que o envolvimento dos bispos na escolha do papa, desejado por várias partes entre 1969 e 1973, acentuasse o caráter de “super-bispo” do romano pontífice e impedisse o diálogo ecumênico, era intelectualmente

correta, porém, abstrata. Historicamente, o estorvo ou o valor ecumênico do papado não proveio daquilo que acontecia no início de um reino, senão em seu conteúdo, em suas opções, em suas modalidades de exercício da autoridade e da responsabilidade. O papado de uma igreja que não somente fala de unidade, mas a experimenta, terá de ter formas e modos de exercício e vias de acesso que encontrem nas expectativas dos outros cristãos não uma limitação tática, mas uma razão para descobrir inesperadas profundidades do seu ser, que não podem ser encontradas no solipsismo confessional que crê no mistério e no ministério de Pedro, esgotados por uma aceção nem sempre convincente e adequada das prerrogativas da infalibilidade e do primado.

E, sob esse ponto de vista, os impulsos (não normativos, mas experienciais) dados por João Paulo II nos anos recentes têm um grande peso para a reforma do papado. Ele fez com que também os eleitores do seu sucessor experimentassem por várias vezes algumas discussões preliminares sobre o *status ecclesiae*: nos sínodos, na publicação de atas que (seja porque partilhadas, seja porque contestadas) criaram interesse no clero e nos fiéis, em alguns consistórios. Aprender a confrontar-se com aquilo de que *o catolicismo* necessita e não somente com os votos de que *um candidato* precisa para obter a posição máxima na Igreja católico-romana, a partir da qual não está dito que seja mais fácil entender a realidade, é uma questão que João Paulo II entrega para o futuro.

O futuro

Assim, ao futuro já se dá por descontado o problema do detonador ou do resultado do próximo e dos sucessivos conclaves: a escolha do papa será feita na perspectiva de uma igual ou maior exposição à mídia? Haverá uma das periódicas inversões de tendência? Voltaremos ao papado italiano e por quanto tempo? E, como impõe a lógica política da comunicação de massa, será *tory* ou *whig*? Falcão ou pomba? Ou, falando na linguagem própria de fim de conclave, será Pio XIII, Paulo VII, Leão XIV, João XXIV? Um previsto João Paulo III? Um corajoso que conservará o nome que sua mãe lhe deu?

O itinerário do século XX mostra que o polígono de forças desenhado por essas opções é real. Em geral, as maiorias que resolveram os conclaves *no final* se agruparam com essa lógica simplificadora (em relação à qual a imprensa católica tem sempre uma atitude de auto-suficiência, como se a transparência evangélica possa reduzir-se à irritante reivindicação de não poder ser representada por outro). Contudo, a agenda, para a qual se deve olhar — aquela que reúne o núcleo catalizador de uma maioria e orienta profundamente o pontificado, de qualquer ponto de partida ideal ou ideológico que se mova ou se encontre — está em outro lugar.

Em vários momentos de um pontificado aparecem instâncias ou temores relacionados com a sucessão papal, como provocação para olhar o amanhã da Igreja e do mundo. No pontificado de João Paulo II não faltaram sinais interpretados por alguns como manobras e posicionamentos em vista do conclave; seja porque periodicamente retorna o boato de que João Paulo II poderia encerrar o seu pontificado com gesto (clamoroso, mas previsto) de livre renúncia ao cargo, seja porque a idade do papa já se encaminha de tal modo que não se pode considerar surpresa o aparecimento de doenças de decurso fatal ou que provoque pesada invalidez. Embora na lógica mesquinha do mexerico e do duelo de poder, em tais momentos aparecem temas que ultrapassam as curiosidades legítimas e inúteis sobre o resultado da eleição.

Houve quem, como o cardeal Martini, deu voz à necessidade de uma recuperação da experiência conciliar para os bispos, num ambiente de verdadeira colegialidade que incentive e reanime um segmento vital da comunhão cristã; outros, como o prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé, cardeal Ratzinger, insistem freqüentemente na exigência de defender uma identidade católica mediante uma série de tomadas de posições “definitivas” que parem com as discussões teológicas, ecumênicas, sacramentais, bioéticas, morais, como se tal busca não fosse uma exigência, mas um perigo. Outros ainda, como o secretário de Estado, cardeal Sodano, procuraram identificar toda a Igreja nas devoções privadas (como a de Fátima), carregadas de implícitos corolários políticos. As expectativas contidas nessas vozes — e em tantas outras semelhantes — são uma preparação do conclave no sentido mais amplo e substancial do termo, como é certo que esteja em relação com aquilo que as normas e a história procuraram fazer. Seria insensato, num piedoso excesso ou num impulso espiritualista, pensar que isso não pertença à carne da Igreja.¹³

O mecanismo que deve eleger um bispo para Roma e um pastor para a Igreja Católica irrevogavelmente compromissada na busca ecumênica é também expressão dessa historicidade redimida, da qual o papado é um elemento. Após quase mil anos, são os próprios papas — ao providenciarem continuamente retoques nas leis — a dizerem que a escolha do sucessor deve sintonizar-se com os sinais dos tempos; e são os próprios cardeais — ao se prepararem para e prepararem essa tarefa — a dizerem que nem tudo pode se resolver com seu direito/dever de votar e de fazer isso depressa; há o problema de ouvir e representar a voz do colégio episcopal, cuja comunhão ainda não tem uma instituição na qual possa se expressar completamente; a voz das igrejas em busca de uma unidade, cujo desejo não conhece realização nem esquecimento; a voz do vasto mundo das relações internacionais, que renunciou ao anacrônico *veto* através do qual agia na eleição do soberano pontífice e que ainda não sabe como se classificar diante dos momentos de troca de governo do catolicismo; a voz do silêncio impalpável de homens e mulheres em busca de paz e esperança.

¹³ TILLARD, J.-M. *Chair de l'Eglise, chair du Christ*. Paris, 1992.

O glorioso equilíbrio que o conclave parece garantir entre romanidade e universalidade poderia ser substituído por outros mecanismos e concepções, apesar de uma retórica da imobilidade que louva a sua estabilidade, a continuidade, a perfeita eficácia: nada disso repercutiria nas instituições cristãs. Poderia se conservar ainda por muito tempo em sua maleabilidade e se descobrir bem mais distante do poder temporal e da contraposição confessional que acompanharam um longuíssimo trecho de sua história.

No século XX, o conclave viveu e sobreviveu assim: não mais como um sistema perfeito, indispensável para uma igreja ameaçada, mas como instrumento discutível e plausível para providenciar o bispo da Igreja de Pedro e Paulo. Para além deste século de ajustes e de mudanças, o papado e o órgão que garante a sua continuidade reencontram intata a pergunta que constitui no hoje a fé como fé e o evangelho como evangelho: como o homem pode crer em Deus? Como Deus pode crer no homem?

In: Alberto Melloni. *Como se elege um Papa*; a história do conclave. São Paulo: Paulinas, 2002, pp. 217-240.